

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.1/2023 - P.E. Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.1/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

O Município de Montes Altos - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o senhor João Batista Fonseca da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 054433132014-7 SSP/MA e do CPF nº 749.653.283-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 053/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 09/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

Endereço: Avenida Silvino Santis - nº 03 – Coco Grande - Imperatriz/MA

Responsável: André Rodrigues Seidel

RG: 652418961 SESP/MA CPF: 624.577.133-15

e-mail: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unidade	Valor Registrado	
				Unitário	Total
2	Bola de Futebol de Campo Adulto: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 01 Federação estadual de futebol de campo nacional. AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL	TOPPER	Unidade	112	104,69 11.725,28
3	Bola de Futebol de Campo Adulto: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 01 Federação estadual de futebol de campo nacional.	TOPPER	Unidade	38	104,69 3.978,22
4	Bola de Futebol de Salão Adulto: Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	TOPPER	Unidade	50	87,99 4.399,50
6	Bomba de Ar para encher Bola, Compacta e resistente, com base resistente.	BALLPUMP	Unidade	10	16,49 164,90
7	Chuteira campo couro, tamanhos variados	UMBRO	Par	80	142,99 11.439,20
8	Cronometro Progressivo Digital C/ Alarme Dimensão: 7 x 9 x 2 (largura x altura x espessura)	DATERRA	Unidade	5	21,99 109,95
9	Conjunto cartão para arbitro, Tamanho:8,5x12cm Material: PVC Incluso: 1 conjunto x Cartão Amarelo Vermelho	ADAMS	Unidade	10	14,08 140,80
11	Jogos de Colete, 12 Coletes e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa.	VANINI	Conjunto	70	174,90 12.243,00
12	Kit Árbitro Feminino tamanho "P", contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital.	ADAMS	Unidade	5	207,90 1.039,50
13	Kit Árbitro Feminino tamanho "M", contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital.	ADAMS	Unidade	5	207,90 1.039,50
14	Kit Árbitro Feminino tamanho "G", contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital.	ADAMS	Unidade	5	207,90 1.039,50



- 15 Kit Árbitro Masculino tamanho "P", contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. ADAMS Unidade 207,90 1.455,30
- 16 Kit Árbitro Masculino tamanho "M", contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. ADAMS Unidade 207,90 1.455,30
- 17 Kit Árbitro Masculino tamanho "G", contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. ADAMS Unidade 207,90 1.455,30
- 18 Luva Goleiro Futebol, Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos Costura externa, T (8): 19 cm GREATIDEAL Unidade 20 73,70 1.474,00
- 19 Luva Goleiro Futebol, Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos, Costura externa, T (11): 22 cm GREATIDEAL Unidade 20 73,70 1.474,00
- 20 Medalhas de bronze, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação VITORIA Unidade 1000 16,50 16.500,00
- 21 Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação VITORIA Unidade 1000 16,50 16.500,00
- 22 Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação VITORIA Unidade 1000 16,50 16.500,00
- 23 Par de Redes de Society / Futebol Suiço 5x2,20 - Fio 4mm confeccionada em malha 1515 Medidas: 5,00 x 2,20 Fio 4 Material: Polietileno de alta densidade - Proteção u. V. GISMAR REDES Unidade 20 279,00 5.580,00
- 24 Placar eletrônico, Sistema de dupla face, Números nas cores vermelha e verde limão, Tamanho: 38 x 72 cm Multeletronic Unidade 2 999,00 1.998,00
- 25 Prancheta MDF A4, com prendedor de metal, medindo 33 cm x 23 cm e espessura de 3 mm ACRIMET Unidade 20 11,50 230,00
- 26 Rede Futebol de Campo: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional GISMAR REDES Unidade 20 249,00 4.980,00
- 28 Trena Longa Fibra Vidro Caixa Aberta 100m Dupla escala: metros e polegadas, Contagem inicial após puxador, Manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura, Fita em fibra de vidro de alta resistência, Clip metálico na ponta da fita SPARTA Unidade 5 164,00 820,00
- 29 Troféu em plástico com cor dourada medindo 50 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação STELLET FESTAS Unidade 50 76,00 3.800,00
- 30 Troféu em plástico com cor dourada medindo 67 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação STELLET FESTAS Unidade 50 63,00 3.150,00
- 31 Troféu em plástico com cor dourada medindo 82 cm de altura, base na cor preta para esporte



com gravação STELLET FESTAS Unidade 50 72,00 3.600,00

32 Uniforme para futebol-composto de 22 camisas meia manga + 02 camisas manga longa para goleiro e 22 calções, com elástico e cordão + 02 bermudas de goleiro e 24 meiões pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m², com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 24, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas – mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante. AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL VANINI Unidade 37 1.512,50 55.962,50

33 Uniforme para futebol-composto de 22 camisas meia manga + 02 camisas manga longa para goleiro e 22 calções, com elástico e cordão + 02 bermudas de goleiro e 24 meiões pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m², com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 24, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas – mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1

logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante. VANINI Unidade 13 1.512,50 19.662,50

Valor Total Registrado 203.916,25

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Item	Discriminação do Produto	Unidade	Quantidade
------	--------------------------	---------	------------



- 1 Bola de Futebol de Campo Adulto: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 01 Federação estadual de futebol de campo nacional. Unidade 150
- 2 Bola de Futebol de Salão Adulto: Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente. Unidade 50
- 3 Bomba de Ar para encher Bola, Compacta e resistente, com base resistente. Unidade 10
- 4 Chuteira campo couro, tamanhos variados Par 80
- 5 Cronometro Progressivo Digital C/ Alarme Dimensão: 7 x 9 x 2 (largura x altura x espessura) Unidade 5
- 6 Conjunto cartão para arbitro, Tamanho:8,5x12cm Material: PVC Incluso: 1 conjunto x Cartão Amarelo Vermelho Unidade 10
- 7 Jogos de Colete, 12 Coletes e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. Conjunto 70
- 8 Kit Árbitro Feminino tamanho "P", contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. Unidade 5
- 9 Kit Árbitro Feminino tamanho "M", contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. Unidade 5
- 10 Kit Árbitro Feminino tamanho "G", contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. Unidade 5
- 11 Kit Árbitro Masculino tamanho "P", contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. Unidade 7
- 12 Kit Árbitro Masculino tamanho "M", contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. Unidade 7
- 13 Kit Árbitro Masculino tamanho "G", contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. Unidade 7
- 14 Luva Goleiro Futebol, Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos Costura externa, T (8): 19 cm Unidade 20
- 15 Luva Goleiro Futebol, Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com



- Dedos, Costura externa, T (11): 22 cm Unidade 20
- 16 Medalhas de bronze, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação Unidade 1000
- 17 Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação Unidade 1000
- 18 Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação Unidade 1000
- 19 Par de Redes de Society / Futebol Suíço 5x2,20 - Fio 4mm confeccionada em malha 1515 Medidas: 5,00 x 2,20 Fio 4 Material: Material: Polietileno de alta densidade - Proteção u. V. Unidade 20
- 20 Placar eletrônico, Sistema de dupla face, Números nas cores vermelha e verde limão, Tamanho: 38 x 72 cm Unidade 2
- 21 Prancheta MDF A4, com prendedor de metal, medindo 33 cm x 23 cm e espessura de 3 mm Unidade 20
- 22 Rede Futebol de Campo: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional Unidade 20
- 23 Trena Longa Fibra Vidro Caixa Aberta 100m Dupla escala: metros e polegadas, Contagem inicial após puxador, Manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura, Fita em fibra de vidro de alta resistência, Clip metálico na ponta da fita Unidade 5
- 24 Troféu em plástico com cor dourada medindo 50 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação Unidade 50
- 25 Troféu em plástico com cor dourada medindo 67 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação Unidade 50
- 26 Troféu em plástico com cor dourada medindo 82 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação Unidade 50
- 27 Uniforme para futebol-composto de 22 camisas meia manga + 02 camisas manga longa para goleiro e 22 calções, com elástico e cordão + 02 bermudas de goleiro e 24 meiões pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m², com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 24, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas – mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante. Unidade 50



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.



6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 009.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador,



assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 11 de dezembro de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

João Batista Fonseca da Silva

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

André Rodrigues Seidel

CPF Nº 624.577.133-15

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 48.928.617/0001-06

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

CPF



Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: \$v19OGGe2zLs